Pregão Presencial	Nº 065/21
Processo	N° 4176/21
Ofício	N° 106/21 – SMASDH

ATA

Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 - SMA, Roberta Alves Pinheiro - Mat. 10/3912 - SME, Antônio Cláudio de Oliveira -Mat. 10/367 – SMS e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 - SMA, bem como a presença da representante do setor requisitante, Sra Virgínia dos Santos Hoelz, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 4176/21, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que trata da: "Aquisição de itens de alimentação provenientes de recursos federais na forma da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania.". As seguintes Empresas retiraram o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 1.091 de 19/11/2021 do Jornal O Popular, pág 03, bem como no **Jornal** Extra do dia 19/11/2021, no site do Jornal Popular (www.opopularnoticias.com.br), nainternet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: NOVA PIX COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ 41.834.105/0001-23, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ERTHAL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - CNPJ 26.488.358/0001-07. As seguintes empresas ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI – ME, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ERTHAL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA e NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e suaequipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI - ME representada por Marco Antonio Caetano Caruba, A empresa CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ERTHAL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA representada por Carlos Eduardo de Oliveira Erthal, A empresa, A empresa NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI representada por Paulo Roberto Neves da Silva. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a "PROPOSTA" e a documentação de "HABILITAÇÃO". As empresas presentes



apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de "PROPOSTA" e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no "histórico" em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte da Pregoeira, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação, conforme indicado no histórico de lances. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas ARMAZEM SUPERMAC EIRELI – ME, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ERTHAL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA e NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CARLOS EDUARDO DE **OLIVEIRA** Verificaram que empresa **ERTHAL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA** deixou de apresentar o Contrato Social dentro do envelope "HABILITAÇÃO". Considerando se tratar de uma mera formalidade, já que a mesma apresentou o documento citado na fase de credenciamento, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio tiraram uma cópia e anexaram aos documentos de habilitação da mesma. Dando continuidade, foi verificado que todas as empresas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do certame. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h10min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante e representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.